



EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA – UM MILHÃO DE OPORTUNIDADES, NO MUNICÍPIO DE MORAUJO-CE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAUJO-CE, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Bolsistas no Âmbito do PROGRAMA BOLSA UNIVERSITARIA – UM MILHÃO DE OPORTUNIDADES, instituído pela Lei Municipal Nº 522/2021 de 06 de dezembro de 2021, que disciplina sobre estágio para estudantes de nível superior na administração pública municipal.

1. DO ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO

1.1 O Estágio Universitário Um Milhão de Oportunidades, de caráter educacional e social, tem por objetivo conceder estágio, através do pagamento de bolsa, ao estudante residente no município de Moraújo matriculado em Instituição de Ensino de Nível Superior — IES, de natureza pública ou privada.

1.2 São objetivos do estágio:

- I- Auxiliar na formação de profissionais e inclusão social para o pleno desenvolvimento do Município de Moraújo;
- II- Objetivar o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho;
- III- Ampliar o número de profissionais com formação superior, de modo a propiciar a melhoria da qualidade de vida e a valorização do mercado de trabalho em nosso Município.

2. DAS QUANTIDADES, VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DAS BOLSAS:

2.1 Para o presente processo seletivo serão disponibilizados 100 (cem) bolsas, onde cada uma representa o valor financeiro mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.2 Do quantitativo das Bolsas prevista no item 2.1, serão reservadas 5% para pessoas com deficiência, assim devidamente comprovadas no preenchimento da ficha de inscrição e apresentação de laudo médico.

2.3 Na hipótese de não haver estudantes com deficiência inscritos, as bolsas serão preenchidas com estudantes classificados na ampla concorrência.

2.4 As bolsas serão pagas mensalmente ao bolsista após assinatura do termo de compromisso, sendo condicionada a apresentação do relatório das atividades do serviço voluntário e declaração de frequência do curso, ambos mensal.

2.5 A vigência da bolsa será até dia 31 de dezembro de 2024, com início na data da assinatura do termo de compromisso, ou poderá ser suspensa quando descumprimento do constante no item 7 deste edital.



3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA

3. 1 Poderá se inscrever no presente processo seletivo do Estágio Universitário Um Milhão de Oportunidade o estudante que cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - Residir no Município de Moraújo no mínimo a mais de 06 (seis) meses;
- II - Apresentar documentação que possibilite participar do processo seletivo, para posteriormente se aprovado obter a concessão do benefício;
- III - Estar regularmente matriculado em curso de nível superior de graduação, o beneficiário deverá estar devidamente matriculado em instituição de ensino superior;
- V - Os beneficiários contemplados com a bolsa deverão cumprir 20 horas semanais de serviços voluntários nos setores da administração pública da Prefeitura de Moraújo, sendo lotado de acordo com a área do curso da graduação em curso.
- IV - Não ter reprovação por nota ou frequência em mais de 1 (uma) disciplina por semestre letivo;
- V - Ter assinado termo de compromisso de acordo com o previsto no edital de seleção;
- VI - Não abandonar o curso ou dele desistir ou evadir-se ou mesmo trancar disciplina no semestre, ressalvado justo motivo, devidamente comprovado junto à administração do programa
- X - Não estar realizando estágio remunerado em outro estabelecimento;
- VII - Não receber qualquer auxílio ou benefício de outra fonte, pública ou privada, para o custeio de sua mensalidade ou anuidade, ressalvados os casos previstos em regulamento;
- XI - Não ter desligamento anterior do programa devido a descumprimento de exigências mínimas ou por fraude, nos termos deste Edital.
- XII - A idade prevista para participar do programa será a disciplinada

§1º Poderá inscrever-se no estágio de que trata este edital, o estudante que frequente curso superior à distância ou semipresencial.

§2º A inscrição poderá ser requerida pelo próprio estudante, quando maior, ou por representante legal, devidamente identificado.

§3º A documentação exigida do aluno bolsista será analisada por comissão própria a ser instituída mediante portaria.

§5º O pretense bolsista detentor de qualquer bolsa nas áreas municipal, estadual ou federal, fica impedido de receber bolsa do aludido programa.

§6º Na ocorrência de falsa declaração ou de fraude em qualquer circunstância visando a obtenção ou concessão do benefício, de que trata o presente edital, o autor do ilícito será excluído do estágio ficando sujeito a sanções penais e demais comunicações legais cabíveis.



DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 A solicitação de inscrição deverá ser efetuada exclusivamente de forma presencial junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, localizada à Rua Alexandre Clarindo, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e da Anexação da Documentação comprobatória.

4.2 As inscrições serão efetuadas de 29 a 31 de janeiro de 2024, conforme Anexo I.

4.3 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4 No preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo II), o estudante deverá indicar:

4.4.1 Dados Pessoais:

- a) Nome completo do Estudante;
- b) Data de Nascimento;
- c) Nome do Representante Legal, se for o caso;
- d) Filiação;
- e) Estado Civil;
- f) Telefone;
- g) Número do Cadastro de Pessoa Física — CPF do estudante;
- h) Número do Documento de Identidade com foto - RG;
- i) Número do Título de eleitor;
- j) Endereço;
- k) E-mail.
- L) Curso em que está matriculado.

4.4.2 Dados Bancários (obrigatoriamente Banco do Brasil):

- a) Número da agência bancária;
- b) Número da conta corrente, preferencialmente, ou da poupança.

4.4.2.1 A conta bancária deve estar em nome, única e exclusivamente, do bolsista, não podendo ser utilizado a titularidade de terceiros;

4.4.2.2 Caso o candidato(a) não possua conta bancária no Banco do Brasil, ele(a) terá o prazo de até 15 (quinze) dias para providenciar a abertura de sua conta, junto ao banco citado, e apresentar à Comissão Permanente de Processo Seletivo da Secretaria do Trabalho e Ação Social, sendo que o Termo de Compromisso só poderá ser assinado após a apresentação da conta bancária.

4.4.3 No preenchimento do Perfil Educacional (Anexo II), o estudante deverá indicar:

- a) Nome da Instituição de Ensino Superior - IES;

- b) Tipo de graduação;
- c) Nome do Curso;
- d) Quantidade de Semestres do Curso;
- e) Semestre em Curso;
- f) Quantidade de disciplina em Curso;
- g) Turno.

4.5 Quando for o caso, o estudante deverá indicar ainda a opção de concorrer às bolsas reservadas para pessoa com deficiência, conforme o disposto nos itens 2.2 deste Edital.

4.6 No ato de solicitação da inscrição, o estudante deverá entregar ao(s) componente(s) da Comissão Permanente de Seleção os seguintes documentos:

- a) 01 Foto 3x4, recente;
- b) Ficha de Inscrição (Anexo II), preenchida e assinada;
- c) Cópia Legível do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Cópia Legível do Documento oficial de Identidade com foto,
- e) Cópia Legível da Certidão de Nascimento, se solteiro(a), ou Casamento, se casado(a);
- f) Cópia Legível do Comprovante de endereço residencial atual no nome do aluno ou declaração de parente de primeiro grau;
- g) Cópia Legível do Título de Eleitor;
- h) Matrícula ou Declaração da Instituição, constando as informações exigidas nos incisos IV, VI e VII do item 3 deste Edital;
- i) Histórico Escolar;
- j) Histórico disciplinar do atual semestre, carimbada pela Instituição de Ensino;
- k) No caso de representante legal, anexar documento de Identificação;
- l) Quando for o caso de estudante que optou por concorrer às bolsas reservadas para pessoa com deficiência, conforme o disposto nos itens 2.2 deste Edital, este deverá entregar, cópia legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que ateste a deficiência de acordo com as definições do Decreto Federal nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004, especificando o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.7 Antes de fazer a entrega da documentação prevista conforme item 4.8 deste Edital, o estudante deverá realizar uma cuidadosa verificação para se certificar do preenchimento completo e correto das informações.

4.7.1 Após a confirmação e entrega da documentação prevista conforme item 4.8 deste Edital não será mais possível nenhuma alteração na Ficha de Inscrição (Anexo II).

4.8 As informações registradas na Ficha de Inscrição (Anexo II), serão de inteira responsabilidade do estudante ou representante legal, sendo eliminado do processo seletivo regulado por este Edital, aquele que não preencher as informações e não incluir os documentos solicitados de forma completa, correta e (ou) que forneça dados comprovadamente inverídicos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Poderá participar do Programa Bolsa Universitária – Um milhão de oportunidades, os estudantes devidamente matriculados nos cursos das seguintes áreas:

I- Administração

II- Contabilidade

III- Ciências da Computação

IV- Direito

V- Engenharia Civil

VI- Psicologia

VII- Pedagogia

VIII- Psicopedagogia

IX- Fisioterapia

X- Enfermagem

XI- Educação Física

XII- Música

XIII- Fonoaudiologia

XIV- Nutrição

5.1.1 ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS (ELIMINATÓRIA): análise de todos os dados e documentos obrigatórios que devem comprovar os requisitos estabelecidos no item 3 e seus subitens deste Edital, incluídos pelo estudante, no ato da inscrição;

5.1.1.1 A não inclusão de um ou mais dados e documentos obrigatórios na Ficha de Inscrição, bem como a não comprovação de todos os requisitos constantes do item 3 e seus subitens deste edital implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

5.1.1.2 A constatação de falta de idoneidade nos documentos apresentados ou falsidade de informação prestada também implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

5.1.1.3 Primeiramente será feita a classificação para o grupo de bolsas reservadas e, em seguida, para o grupo de concorrência geral.

5.1.1.4 A classificação para o grupo de bolsas reservadas será procedida obedecendo os limites estabelecidos no item 2.2 deste Edital.



5.1.1.5 Caso as bolsas reservadas não sejam todas preenchidas, o restante de bolsas será ocupado considerando a classificação do grupo de concorrência geral.

5.1.1.6 A relação final dos classificados por grupo de bolsas, será divulgada sítio eletrônico da prefeitura de Moraújo e nas páginas oficiais da Secretaria do Trabalho e Ação Social e Prefeitura Municipal, conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

5.1.1.7 A relação final dos classificados se limita ao número total de bolsas ofertadas sendo, seguida da relação de classificáveis (banco de reserva).

6. DA CONCESSÃO DA BOLSA

6.1 A concessão da bolsa está condicionada à verificação dos seguintes critérios:

- a) O nome do estudante constar na relação final de classificados divulgada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social;
- b) Assinatura de Termo de Compromisso, no prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste Edital, na Secretaria Municipal na qual o estágio será realizado.

6.2 Havendo impedimento para concessão da bolsa aos estudantes classificados dentro do limite de bolsas previsto neste Edital, serão convocados os classificáveis.

6.3 O resultado final desta seleção será homologado pelo Secretário Municipal do Trabalho e da Ação Social, no uso de suas atribuições legais.

6.4 O pagamento mensal da Bolsa será condicionado ao constante do item 2.4 deste edital.

DO CANCELAMENTO DO ESTÁGIO

7.1. A Bolsa será cancelada nos seguintes casos:

- a) Troca de Curso;
- b) Trancamento do curso;
- c) Abandono do curso, por qualquer razão;
- d) Constatação de falta de idoneidade nos documentos apresentados ou falsidade de informação prestada pelo beneficiário;
- e) Ter reprovação em mais de 50% (cinquenta por cento) das disciplinas por semestre letivo e por ter frequência inferior a 75% nas disciplinas em que estiver matriculado;
- f) por solicitação do beneficiário;
- g) ou por insuficiência financeira, ficando a deliberação por parte da administração pública municipal.

7.2. Constatada a ocorrência de indícios de irregularidade na concessão da bolsa, a Secretaria Municipal a quem o estudante esteja realizando o estágio, poderá efetuar a suspensão cautelar dos



pagamentos, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, podendo ser solicitada a devolução dos valores pagos em proveito do beneficiário, a ser depositada na conta única do município.

7.3. Deixará de ser pago o auxílio financeiro ao beneficiário quando constatado o não cumprimento das condições exigidas no item 7.1. deste presente Edital e nas leis municipais vigentes.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

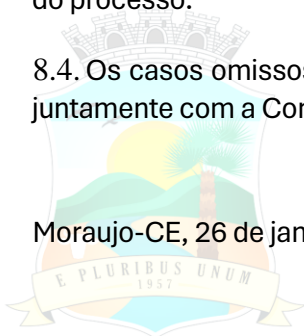
8.1. A inveracidade das informações pertinentes ao Processo Seletivo e às etapas posteriores implicará em exclusão do estudante do processo seletivo e do auxílio financeiro previsto neste Edital a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

8.2. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar todas as etapas do processo seletivo e etapas posteriores de concessão da bolsa no sítio eletrônico da prefeitura de Moraujo.

8.3. O estudante que não cumprir os prazos estabelecidos neste Edital será considerado eliminado do processo.

8.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria do Trabalho de Ação Social de juntamente com a Comissão Permanente responsável pelo processo seletivo.

Moraujo-CE, 26 de janeiro de 2024.



Presidente da Comissão

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO ESTAGIO
BOLSA UNIVERSITÁRIA UM MILHAO DE OPORTUNIDADES.**

**ANEXO - 1
CRONOGRAMA**

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
29 a 31 de janeiro de 2024	Inscrição dos candidatos mediante preenchimento de Formulário de Inscrição e entrega da documentação na Secretaria do Trabalho e Ação Social no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h.
02 a 06 de fevereiro de 2024	Análise da Documentação
08 de fevereiro de 2024	Resultado Parcial da Seleção
09 de fevereiro de 2024	Prazo para Recurso do Resultado Parcial
12 de fevereiro de 2023	Divulgação do Resultado Final



MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!

EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO ESTÁGIO BOLSA UNIVERSITÁRIA – UM MILHAO DE OPORTUNIDADES.

ANEXO - II FICHA DE INSCRIÇÃO

I. DADOS PESSOAIS:

Nome Completo:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP.

Estado:

Endereço eletrônico (email): Telefone:

Documentos de Identificação

Nº do CPF:

Nº do RG:

Filiação: Pai.

Mãe:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

Representante Legal, se for o caso:

Título de Eleitor:

Conta Banco do Brasil.

Agência:

Conta Corrente.

Poupança:

Av. Prefeito Raimundo Benicio, 535 – Centro – Moraújo – CE, CEP: 62480-000 - Fone: (88) 3642-1264

Email: pmmoraujo@hotmail.com

CNPJ nº 07.598.675/0001-23



Curso Matriculado:

Desejo Concorrer a vaga para pessoas com deficiência conforme Decreto Federal nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º):) Sim () Não

2. PERFIL EDUCACIONAL

Nome da Instituição de Ensino Superior:

Tipo de Graduação:

Nome do Curso:

Semestre em Curso:

Turno.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e, assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta ficha de inscrição, conforme cópia dos documentos em anexo, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamento estabelecidos no Edital 01/2024, e ciente do possível cumprimento das penas legais por força da lei, por declaração de falsa informação.

Moraújo-CE _____ de _____, de 2024.

Assinatura do Candidato



MORAÚJO
GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (nome), portador do CPF de nº residente à rua, número _____ (complemento), bairro _____, no município de _____, CE, cujo comprovante de residência consta em anexo, declaro para os devidos fins que (nome do beneficiário), portador do CPF de nº e do RG de nº atualmente reside no endereço citado de minha propriedade.

Moraújo-CE, ____ de _____ de 2024.



MORAÚJO
GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!

Assinatura e nome de quem declara



MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!